



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 — Ouro Preto — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 02/91

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por
seus representantes na Câmara Municipal,
decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo

Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 1.813.717,75 (um milhão, oitocentos e treze mil, setecentos e dezessete cruzeiros e setenta e cinco centavos), destinado a pagamento de indenização aos servidores abaixo relacionados, de horas extras suprimidas no exercício de 1990, conforme relação emitida pelo Departamento de Pessoal desta Prefeitura, integrante desta Lei, assim discriminado:

01) - Antônio Carlos dos Reis.....	Cr\$. 52.629,69
02) - Amador de Souza Novais.....	Cr\$ 196.944,00
03) - Bartolomeu Forte Filho.....	23.926,24
04) - Benedita Maria de Jesus Ribeiro.....	20.556,72
05) - Celso Alberto Rioga.....	123.734,40
06) - Edson Sotero Loureiro.....	56.934,72
07) - Eli Atanázio José.....	10.387,44
08) - Geraldo Bento da Silva.....	35.272,51
09) - Geraldo Magela Gomes.....	16.529,76
10) - Gérson de Araújo.....	40.924,80
11) - Idelfonso Anselmo Santana.....	19.785,60
12) - José Bernardino Lucas.....	21.353,90
13) - José Efigênio de Azevedo.....	59.020,03
14) - José Geraldo Pereira.....	20.889,36
15) - José Maria de Costa.....	31.584,00
16) - José Cirilo Rezende.....	188.385,62
17) - Laércio dos Reis Gomes.....	52.745,28
18) - Mansueto Ferreira.....	133.837,20
19) - Naldi Firmino Xavier.....	49.245,60
20) - Newton Afonso dos Santos.....	143.646,72

continua na fl.nº 2.....



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 — Ouro Preto — Estado de Minas Gerais

continuação da Lei nº 02/91

fl.2.

21) - Roberto de Paula.....	171.062,80
22) - Roberto Pereira.....	26.380,80
23) - Rui da Cunha dos Anjos.....	36.273,60
24) - Teobaldino Braga Neto.....	18.841,68
25) - Vicente Correia de Freitas.....	272.825,28
TOTAL GERAL 25(vinte e cinco) servidores...	1.613.717,73

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, os previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação da receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário..

Mando, portanto a todas as autoridades a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 1º de abril de 1991.

Wilson
Dr. Wilson Nilegres dos Santos
Prefeito Municipal

João José de Silva Reis
Engº José de Silva Reis
Secretário Municipal de Administração

João José de Pinto
João José de Pinto
Secretário M. de Fazenda